

Constituinte rejeita reeleição e aprova voto aos 16 anos

Da Sucursal de Brasília

O plenário do Congresso constituinte manteve ontem a proibição de reeleição do presidente da República, dos governadores e dos prefeitos prevista na atual Constituição.

Por outro lado, o Congresso constituinte aprovou o voto facultativo para os menores de idade a partir dos 16 anos, o exercício da "soberania popular", por meio de plebiscito e referendo, e a redução da idade mínima para os vereadores (de 21 para 18 anos) e prefeitos (de 25 para 21 anos).

Apesar da votação de ontem, a reeleição do presidente da República voltará a ser discutida na votação do Título IV ("Da Organização dos Poderes e do Sistema de Governo"), quando será apreciada emenda do senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP) que fixa o mandato do presidente em quatro anos e permite uma reeleição.

A reeleição do presidente, dos governadores e dos prefeitos foi proposta em uma fusão de emendas encabeçada pelo deputado Euclides Scalco (PMDB-PR), rejeitada por falta de quórum qualificado (de 290 votos). Ela obteve 201 votos a favor, 270 contra e 13 abstenções. Apenas a liderança do PFL orientou sua bancada a votar contra. Os demais líderes deixaram a questão em aberto.

A emenda foi defendida pelos deputados Michel Temer (PMDB-SP) e Sandra Cavalanti (PFL-RJ). Segundo eles, os eleitores precisam ter direito de julgar as pessoas que elegeram e os eleitos precisam ter o direito de postular um novo mandato. Osvaldo Macedo (PMDB-PR) e Antonio Brito (PMDB-RS), discursaram contra a reeleição.

Não foi feito nenhum acordo entre os grupos e partidos sobre nenhum dos temas votados ontem, relativos aos direitos políticos (Capítulo IV do Título II), e na maioria das votações os líderes partidários liberaram suas bancadas.

O voto facultativo inclui também, além das pessoas com idade entre 16 e 18 anos, os analfabetos e os maiores de 70 anos. Prevaleceu o texto proposto pela Comissão de Sistematização, recuperado por emenda do deputado Hermes Zaneti (PMDB-RS), em co-autoria com mais 11 parlamentares do PMDB, do PT e do PC do B. Zaneti disse que serão incorporados ao processo eleitoral cerca de 10 milhões de eleitores potenciais.

A pedido de Zaneti, o senador Afonso Arinos (PFL-RJ), 82, o mais velho parlamentar do Congresso constituinte, defendeu o voto a partir dos 16 anos. Arinos disse que os jovens de hoje recebem informações suficientes para se posicionarem politicamente. Disse que ele próprio



Jovens na galeria do Congresso comemoram a aprovação do voto aos maiores de 16 anos, ontem em Brasília

era um exemplo da transição operada neste século, por ter entrado na universidade com 16 anos.

O deputado Tito Costa (PMDB-SP) discursou contra a emenda, afirmando que era uma contradição permitir o voto aos 16 anos, sendo que nesta idade uma pessoa não pode ser responsabilizada criminalmente, não pode viajar sozinho nem praticar uma série de atos na vida civil. Disse também que nesta idade as pessoas são uma "presa fácil dos meios de comunicação". A emenda obteve 355 votos a favor, 98 contra e 38 abstenções. O resultado foi festejado por cerca de 300 militantes da Juventude Socialista que estavam nas galerias.

Democracia direta

O exercício da "soberania popular", através do plebiscito, da iniciativa popular e do referendo, completa o princípio da "democracia direta" aprovado no segundo dia das votações plenárias, pelo qual a população pode exercer o poder por meio de seus representantes eleitos ou diretamente. O texto aprovado cita também o "voto popular", mas há um acordo entre o autor da emenda — Lavoisier Maia (PDS-RN) —, a liderança do PMDB e o Centrão para que a expressão seja suprimida no segundo turno de votações. A emenda obteve 360 votos a favor, 89 contra e 12 abstenções.

A redução da idade mínima para os vereadores e prefeitos consta de

uma fusão de emendas de sete parlamentares, entre eles Afif Domingos (PL-SP), Haroldo Sabóia (PMDB-MA) e Cássio Cunha Lima (PMDB-PB). As idades mínimas para os demais cargos eletivos foram mantidas, permanecendo o presidente da República e senador com 35 anos, governador com 30 e deputado federal ou estadual com 21.

O plenário rejeitou emenda do deputado Paulo Delgado (PT-MG), que pretendia eliminar a obrigatoriedade do voto. Delgado argumentou que a obrigatoriedade pressupõe que "o povo precisa de tutela" e que a liberdade de votar ou não votar era um pré-requisito de qualquer sociedade que se pretenda moderna. Antônio Brito (PMDB-RS), que discursou contra, afirmou que a obrigatoriedade do voto era uma forma de "consolidar as instituições democráticas".

A última votação da noite, sobre a inelegibilidade dos parentes ou cônjuges do presidente da República, de governadores e prefeitos, foi uma das mais polêmicas. Toda a discussão foi centralizada na possibilidade do deputado Sarney Filho (PFL-MA) candidatar-se ou não ao governo do Maranhão nas próximas eleições. Foi apresentada uma fusão de emendas que só permite a reeleição de atuais parlamentares que fossem parentes do presidente, de governadores ou prefeitos. Neste caso, Sarney Filho não poderia se candidatar a governador.

A emenda foi alvo de uma série de

protestos no plenário, pois foi encerrada uma tentativa de se particularizar uma norma constitucional ao caso do filho do presidente José Sarney, sobretudo porque um dos autores, Haroldo Sabóia, é virtual candidato do PMDB ao governo do Maranhão. Foi aprovado o texto proposto pelo Centrão, que permite a candidatura de Sarney Filho, já que exclui da inelegibilidade os parentes que exerçam mandato legislativo.

Atrasos

A sessão de ontem, destinada apenas às votações, foi menos produtiva do que esperava o presidente do Congresso constituinte, Ulysses Guimarães, que transferiu o "pinga-fogo" (pequenos discursos) e as "comunicações de lideranças" para o período da manhã. Aberta às 14h30, a sessão teve que ser suspensa por meia hora, por falta de quórum. As votações começaram às 15h30.

O processo de votações também foi atrasado em alguns minutos pelas mulheres parlamentares, que faziam uma gravação para o programa "Diário da Constituinte" que será levado ao ar no próximo dia 8, o Dia Internacional da Mulher. Elas se sentaram nas cadeiras da frente da bancada da direita, normalmente ocupada pelo Centrão, e atraíram todas as atenções do plenário. Ulysses Guimarães chegou a descer e sentar-se junto a elas, para as filmagens.

Centrão critica capítulo sobre Direitos Sociais

Da Sucursal de Brasília

Após a conclusão da votação do capítulo referente aos direitos sociais na nova Constituição brasileira, o plenário do Congresso constituinte introduziu importantes alterações no cotidiano das relações trabalhistas. O texto, no entanto, foi alvo de críticas dos próprios setores parlamentares que participaram de sua elaboração. As mais duras partiram dos representantes do empresariado, membros do Centrão. Na esquerda, os comentários foram menos incisivos, demonstrando diante dos resultados uma satisfação cautelosa.

"De forma geral, o capítulo vai aumentar os custos das empresas", afirmou o senador Albano Franco (PMDB-SE), presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI). "Atravessamos a tormenta com razoável competência, mas temos que nos unir no segundo turno da votação para tentar algumas supressões", acrescentou um dos principais negociadores do Centrão nesta fase, o deputado Luis Roberto Ponte (PMDB-RS). No segundo turno a que se referiu Ponte, os constituintes poderão apresentar emendas supressivas de palavras até artigos inteiros.

Tanto Albano Franco quanto Ponte condenaram especialmente a aprovação do turno máximo de seis horas para o trabalho em revezamento. Atualmente, uma empresa que funciona ininterruptamente — uma usina siderúrgica, por exemplo — opera com três turnos de oito horas. A Constituinte ampliou este número para quatro turnos de revezamento, diminuindo o tempo de trabalho de cada uma. "Ao longo do



Jair Meneguelli acompanhou a votação de ontem na Constituinte

tempo, isto vai levar à redução dos salários", previu Ponte.

Outra decisão criticada pelos parlamentares do Centrão foi o prazo de prescrição dos direitos trabalhistas, alterado dos atuais dois anos para cinco. "Isto afeta principalmente as pequenas e médias empresas, que não estão estruturadas para manter a documentação trabalhista", afirmou o presidente da CNI, acrescentando que a medida estimulará a "indústria das reclamações trabalhistas".

O aviso prévio de, no mínimo 30 dias, afetará negativamente a construção civil, afirmou Ponte, empresário do setor. Segundo o deputado, servidores contratados temporariamente acabarão conseguindo o direito de um aviso prévio de trinta dias, enquanto atualmente este prazo funciona numa base semanal.

A regulamentação do direito de greve foi recebida de forma divergente no Centrão. "É razoável",

comentou Albano Franco, para quem os empresários teriam preferido maior severidade com as paralisações de serviços essenciais, permitidos pela nova Carta. "Espero que a sociedade cobre a atitude de grevistas irresponsáveis, é a arma que nos resta", afirmou Ponte.

Na questão da estabilidade no emprego, os empresários diminuíam o tom dos ataques, mesmo porque o princípio da indenização foi introduzido, "dentro outros direitos" do trabalhador demitido injustamente. "O texto da estabilidade aliviou o empresariado e iniciou a retomada de investimentos", assegurou Albano Franco.

Avanços

Na esquerda, o capítulo dos direitos sociais teve melhor aceitação, especialmente diante do impeto inicial do Centrão, que anunciava um "rolo-compressor" que não chegou a

deveria ir para lei ordinária. Os trabalhos constituintes demoraram tanto até agora, e de repente resolve-se aprovar tudo às pressas. Muitos desses itens, que poderiam ajudar a modernizar a economia, vão ter que ser revisados mais tarde."

José Caetano Lavorato, 40, presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas: "As conquistas sociais não foram em nível da necessidade do trabalhador nem das propostas mais avançadas da Constituinte. Elas, no entanto, representam um avanço. Acho um ponto positivo a decisão de ontem (terça-feira) de dar direito de greve às atividades consideradas essenciais."

José Aquino Porto, presidente da Federação das Indústrias do Estado de Goiás: "Foi uma forma demagógica dos parlamentares agradarem às massas assalariadas. É inevitável a redução da produção e mesmo a dispensa de funcionários."

existir. "Realmente não foi um desastre, evitou-se o retrocesso, mas eu esperava que a burguesia brasileira estivesse mais preparada para enfrentar um capitalismo moderno", comentou o deputado Plínio de Arruda Sampaio, do PT paulista. "Os avanços começaram pela própria existência do capítulo", disse o líder do PCB, deputado Roberto Freire (PE).

Para o líder do PC do B, deputado Haroldo Lima, "o saldo é positivo". A derrota ficou por conta da estabilidade, afirmou Lima, assinalando que a reintegração do trabalhador demitido sem justa causa não consta do texto aprovado. Os representantes dos partidos de esquerda destacaram a forma pela qual se tratou o direito de greve, possibilitando a paralisação inclusive de serviços essenciais. "A greve não depende mais da sentença de um juiz e volta a ser um direito inerente à classe trabalhadora", disse Arruda Sampaio.

Definições como a licença de 120 dias para a gestante, o pagamento de 50% a mais da hora extra (atualmente são 25%), as férias pagas com um terço de acréscimo e o maior respeito à vida do trabalhador foram relacionados pela esquerda como avanços significativos. Houve ainda oportunidade para um ataque interno na esquerda. O PT posicionou-se pela liberdade de organização sindical, abrindo possibilidade de existência de mais de um sindicato por categoria profissional numa mesma região enquanto os partidos comunistas defenderam, ao lado da liderança do PMDB, o princípio da unicidade, pelo qual deve funcionar um sindicato. Venceu a unicidade.

Cesar Rogério Valente, 47, presidente da Federação das Empresas do Rio Grande do Sul (Federasul): "Até ser tratada a questão da estabilidade do trabalhador verificamos na Constituição um comportamento de acordos e de diálogos que permitiam a tomada de posições moderadas. Após a negativa da estabilidade, a Assembleia Constituinte mergulhou em um conjunto de medidas populistas que nos deixa preocupados."

Glenio Costa, 44, vice-presidente regional da Central Geral dos Trabalhadores (CGT) e presidente do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Porto Alegre: "A aprovação da greve em serviços essenciais é um avanço, mas deve ainda ser regulamentada em lei. Temos que continuar atentos para que não haja nenhum cambalacho na lei ordinária."

O que foi aprovado

Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

Capítulo III Da Nacionalidade

(itens aprovados no final da sessão de antontem)

Art. 14 — São brasileiros:

I — Natos:

a) os nascidos no Brasil, embora de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço do Brasil;

c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que registrados em repartição brasileira competente, ou venham a residir no Brasil antes da maioridade e, alcançada esta, optem pela nacionalidade brasileira em qualquer tempo.

II — Naturalizados:

a) os que, na forma da lei, adquirirem a nacionalidade brasileira, exigida aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;

b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes no Brasil há mais de 30 (trinta) anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que o requeram;

Parágrafo 1º — Aos portugueses com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro nato, salvo nos casos previstos nesta Constituição.

Parágrafo 2º — A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição.

Parágrafo 3º — São privativos de brasileiro nato os cargos de brasileiro, presidente da Câmara dos Deputados, presidente do Senado Federal, primeiro-ministro, ministro do Supremo Tribunal Federal e ministro de Estado, além de membros da carreira diplomática e oficiais das Forças Armadas.

Parágrafo 4º — Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I — aceitar de governo estrangeiro, sem licença do presidente da República, comissão, emprego ou pensão;

II — tiver cancelada sua naturalização por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;

III — por naturalização voluntária, adquirir outra nacionalidade.

Art. 15 — O Português é a língua nacional, e são símbolos nacionais a bandeira, o hino, as armas da República e o selo nacional.

Capítulo IV Dos Direitos Políticos

(itens aprovados na sessão de ontem)

Art. 16 — O sufrágio é universal, o voto direto e secreto, com igual valor para todos. A soberania popular será exercida pelo plebiscito, pela iniciativa popular, pelo voto popular e pelo referendo, conforme houver a lei.

Parágrafo 1º — O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezoito anos e facultativos para os analfabetos, os maiores de setenta e os menores a partir de dezois anos. Parágrafo 2º — Não podem alistar-se eleitores os estrangeiros e, durante o período de serviço militar obrigatório, os conscritos. Parágrafo 3º — São condições de elegibilidade, na forma da lei, a nacionalidade brasileira, estar no pleno exercício dos direitos políticos, o alistamento, a filiação partidária, domicílio eleitoral na circunscrição e idade mínima, conforme a seguir discriminadas:

I — Presidente da República e Senador da República: trinta e cinco anos;

II — Governador de Estado: trinta anos;

III — Prefeito: vinte e um anos;

IV — Deputado Federal e Deputado Estadual: vinte e um anos;

V — Vereador: dezoito anos.

Parágrafo 4º — São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

Parágrafo 5º — São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o presidente da República, os governadores de Estado e do Distrito Federal, os prefeitos a quem o houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores à eleição.

Parágrafo 6º — Para concorrerem a outros cargos, o presidente da República, os governadores de Estado e do Distrito Federal e os prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

Parágrafo 7º — Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições, contra a influência do poder econômico ou do abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

Parágrafo 8º — São elegíveis os militares alistáveis com mais de dez anos de serviço ativo, os quais serão agregados, a partir da filiação partidária, pela autoridade superior, se eleitos, passarão automaticamente para a inatividade quando diplomados. Os de menos de dez anos de serviço ativo só são elegíveis caso se afastem espontaneamente da atividade.

Parágrafo 9º — São inelegíveis para qualquer cargo, no território de jurisdição do titular, o cônjuge ou parentes até o segundo grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção, do presidente da República, do governador e do prefeito que tenham exercido mais da metade do mandato, ressalvados os que já exerceram mandato legislativo.

Entidades de jovens aprovam decisão

Claudio de Sena Martins, 28, membro da Juventude do PMDB-SP: "Acho que foi positivo e dá oportunidades aos jovens que, na realidade já estão entrando no mercado de trabalho e fazendo parte da população ativa. Minha apreensão é a ameaça do Centrão de junto com o direito ao voto, baixar a responsabilidade penal para 16 anos, o que só serviria para aumentar o aparato repressivo."

Glória Góes, 30, presidente da

Juventude Socialista do PDT-SP: "Eu concordo com o que foi aprovado. O Brasil é um país jovem e este pessoal deve ser aproveitado. A juventude não é tão alienada quanto costumam dizer."

Paula Palamartchuk, 19, coordenadora de Finanças da União da Juventude Socialista: "Essa foi uma vitória nossa, porque fomos a primeira entidade a levantar essa questão."

A idade do eleitor em outros países

Da Redação

França — São eleitores todos os cidadãos franceses maiores de idade (18 anos), de ambos os sexos. O voto é pessoal, igual, livre e secreto.

Itália — São eleitores todos os cidadãos, homens e mulheres, que

atingiram a maioridade (18 anos). O voto é pessoal, igual, livre e secreto.

Estados Unidos — Podem votar todos os cidadãos americanos com idade igual ou superior a 18 anos. O direito de voto é, pessoal, igual, livre e secreto.

Mulheres aprovam a licença-paternidade

Da Sucursal de Brasília

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) decidiu lutar pela manutenção da licença-paternidade de oito dias aprovada em primeiro turno pelo Congresso constituinte. A decisão foi tomada no encerramento do 2º Encontro Nacional dos Conselhos Estaduais, ontem em Brasília.

"Trata-se de um dos principais avanços aprovados até agora, porque significará o início de uma nova mentalidade, onde a maternidade é reconhecida como uma função social e onde o homem é figura participante, junto com a mulher", afirmou Jaqueline Pitanguy, 40, presidente do CNDM. Para Jaqueline, a licença faz parte de um "verdadeiro avanço democrático".

Antônio Rogério Magri, presidente do Sindicato dos Eletricitários de São Paulo: "Achei o texto aprovado de 'Direitos Sociais' bastante favorável aos trabalhadores. Foi resultado do consenso. Uma boa Constituição não é aquela que dá tudo aos trabalhadores, de forma paternalista, mas aquela que, optando pelo meio termo, permite que eles consigam melhorar sua condição de vida."

D. Celso Queiroz, secretário-geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB): "São ganhos reais dos trabalhadores. Não são grandes, mas são significativos. Qualquer medo que venha dos empresários em relação às medidas aprovadas é infundado."

Eduardo da Rocha Azevedo, presidente da Bolsa de Valores de São Paulo: "Muita coisa que foi aprovada é inflacionária e muita coisa

OS NOVOS DIREITOS SOCIAIS

Principais inovações aprovadas no primeiro turno de votação da Constituinte

(Todos esses itens poderão ser revistos na votação que ocorrerá em segundo turno. Alguns já foram conseguidos por sindicatos de trabalhadores em suas convenções coletivas)

Indenização compensatória

Foi a alternativa à estabilidade no emprego. As relações de trabalho serão protegidas, através de indenização e outros direitos a serem fixados em lei, contra demissões sem justa causa. A aprovação envolveu um acordo para que as Disposições Transitórias determinem um valor de indenização igual a 40% do FGTS enquanto não for votado a lei complementar.

Salários dos "marajás"

Os vencimentos dos "marajás", funcionários públicos que recebem altos salários, poderão ser reduzidos desde que excedam um determinado limite (a remuneração básica do nível mais elevado da carreira). O mesmo artigo também torna mais flexíveis as convenções coletivas, que terão poder para determinar a redução dos salários de uma categoria.

Décimo-terceiro salário para aposentados

Os aposentados passarão a receber o décimo-terceiro salário, a partir da aprovação da nova Carta, da mesma forma que os assalariados, com base no último vencimento. Hoje os aposentados recebem um décimo-terceiro calculado através da média do rendimento nos doze meses anteriores, o que diminui o benefício devido à corrosão inflacionária ocorrida no ano.

Jornada de 44 horas

A jornada máxima de trabalho por semana cai de 48 para 44 horas. Alguns sindicatos já haviam obtido esta diminuição através de convenções coletivas. A jornada diária continua em oito horas, mas os turnos ininterruptos serão limitados a seis horas, o que pode levar as empresas que utilizam o sistema de revezamento a abrir mais um turno por dia.

Mais 50% na hora extra

As horas extras passarão a ter uma remuneração 50% superior ao que se paga pela hora normal de trabalho. Atualmente são remuneradas com um adicional de 20%, quando são habituais. Alguns sindicatos já haviam conseguido, através de suas convenções coletivas, um aumento semelhante ou maior ao que foi agora determinado pelo Congresso constituinte.

Salário-férias

O pagamento referente aos trinta dias de férias, segundo o texto aprovado pelos parlamentares, passará a ser um terço superior aos vencimentos mensais percebidos pelo assalariado. Segundo as regras hoje vigentes no país, os empregados têm direito aos trinta dias de férias remuneradas seguindo o mesmo valor do salário que recebem mensalmente.

Licença-maternidade

O capítulo relativo aos Direitos Sociais votado pelo Congresso constituinte aumentou a licença remunerada da gestante de 90 para 120 dias. Há críticas quanto à viabilidade da ideia. Foi criada ainda a licença-paternidade: os pais também terão direito a licença remunerada assim que nascerem seus filhos, podendo ficar oito dias (contra um, atualmente) ausentes do trabalho.

Aviso prévio proporcional

O aviso prévio, na nova Carta, passa a ser proporcional ao tempo de serviço com, no mínimo, 30 dias. Atualmente o aviso prévio trabalhado ou indenizado é sempre de 30 dias para os que recebem salários mensalmente. Mas este artigo, polêmico a exemplo dos 120 dias de licença-maternidade, dependerá ainda da aprovação de uma lei pelo Congresso Nacional para regulamentá-lo.

Prazo prescricional

O empregado que sofrer uma lesão de direito originária da relação de emprego poderá reclamar na Justiça até cinco anos após a data de ocorrência da lesão. Caso o contrato seja rescindido, o prazo é de dois anos e passa a contar a partir do fim do contrato de trabalho. Hoje o prazo prescricional previsto é de dois anos depois da data do fato que deu origem à reclamação.

Direito de greve

Passa a ser praticamente irrestrito. Os trabalhadores em atividades que a lei definir como essenciais também poderão entrar em greve. A legislação ordinária, no caso destas atividades, vai definir sobre o atendimento das necessidades mais urgentes da comunidade durante a paralisação. Atualmente, a greve não é permitida aos trabalhadores em atividades essenciais.

Organização sindical

Não mais será permitida a intervenção do governo nos sindicatos. Só haverá um sindicato para cada categoria de trabalhadores: é a unicidade sindical. A assembleia geral do sindicato fixará uma contribuição dos trabalhadores representados, que será descontada na folha de pagamento; além desta, haverá outra contribuição, a ser definida na legislação ordinária.

Representante

Em empresas com mais de duzentos empregados, os trabalhadores poderão eleger um representante. Ele será encarregado de promover entendimentos diretos entre os trabalhadores e a direção da empresa.